



2013/2016

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

Lei nº. 1.454/2013

De: 15.08.2013

“Insera emendas aditivas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e no Orçamento Programa (OP-LOA), pertinentes ao Exercício 2013, da Administração Indireta (COMODORO-PREVI); autoriza a abertura de crédito(s) adicional(is) por transposição e remanejamento, e dá outras providências.”

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Ficam inseridas as emendas aditivas abaixo discriminadas, pela ordem, nos seguintes instrumentos de planejamento e seus anexos, da Administração Indireta (COMODORO-PREVI) de que trata o art. 165 da Constituição da República, no Exercício 2013, atendidas as disposições legais e formais que disciplinam a matéria, consubstanciadas na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF), e na regulamentação dos órgãos competentes, combinadas com a legislação municipal vigente, aplicável à espécie:

A - Plano Plurianual (PPA) – Lei Municipal nº 1.207, de 23 de Dezembro de 2009.

ACRESCENTA PROJETO AOS PROGRAMAS E METAS

COMODORO-PREVI



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

2013/2016

1. Produto (Serviço) – Obras e Instalações

Ano: - 2013

Metas Físicas: - R\$ 150.000,00

Órgão: 01 – COMODORO - PREVI

Unidade: 01 – COMODORO - PREVI

Programa: 0096 – Previdência Social RPPS

Ação/Projeto: Obras e Instalações do COMODORO-PREVI

Função: 09 – Previdência Municipal

Sub-Função: 272 – Previdência do Regime Estatutário

2. Produto (Serviço) – Reserva para Contingência

Ano: - 2013

Metas Físicas: - R\$ 54.293,27

Órgão: 01 – COMODORO- PREVI

Unidade: 01 – COMODORO- PREVI

Programa: 0096 – Previdência Social RPPS

Ação/Projeto: Reserva para Contingência

Função: 09 – Previdência Municipal

Sub-Função: 272 – Previdência do Regime Estatutário

**Atendendo à RESOLUÇÃO DE CONSULTA N°. 32/2010 do
TCE/MT de 04/05/2010**

**B - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – Lei Municipal n°
1.397/2012, de 26 de Junho de 2012, e**

ACRESCENTA PROJETOS/ATIVIDADES – ANO 2013

COMODORO-PREVI

1. Órgão: 01 – Comodoro- Previ

Unidade: 01 – Comodoro- Previ

Ação/Projeto: Obras e Instalações do COMODORO-PREVI

Valor: R\$ 150.000,00

2. Órgão: 01 – COMODORO- PREVI

Unidade: 01 – COMODORO- PREVI



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

2013/2016

Ação/Projeto: Reserva legal do RPPS

Valor: R\$ 54.293,27

C - Lei Orçamentária Anual (LOA) - Lei Municipal n° 1.412/2012, de 10 de Dezembro de 2012.

ACRESCENTA PROJETOS/ATIVIDADES - ANO 2013

COMODORO-PREVI

- 1. Órgão: 01 - Comodoro- Previ**
Unidade: 01 - Comodoro- Previ
Projeto/Atividade: 2.007-Reserva de Contingência do RPPS
09.272.0096 - 7.7.99.99.00.00.0000 - Reserva legal do RPPS
Valor: R\$ 54.293,27

Art. 2º. Fica autorizado a abertura de crédito(s) adicional(is) Suplementares e Especial, por transposição e remanejamento, no Orçamento Programa do Exercício Financeiro de 2013, para cobertura dos créditos discriminados no artigo anterior, de acordo com a classificação funcional programática abaixo:

COMODORO-PREVI

- 1. Produto (Serviço) - Reserva Legal do RPPS**
Ano: - 2013
Metas Físicas: - R\$ 54.293,27
Órgão: 01 - Comodoro- Previ
Unidade: 01 - Comodoro- Previ
Programa: 0096 - Previdência Social RPPS
Ação/Projeto: 2.007 - Reserva de Contingência do RPPS
Função: 09 - Previdência Municipal
Sub-Função: 272 - Previdência do Regime Estatutário
Elemento de Despesa: 9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência

V. disse



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

2013/2016

Art. 3º. As emendas autorizadas por esta Lei, nos termos do art. 1º, e a abertura de crédito(s) adicional(is) de que trata o art. 2º vedam a alteração dos valores globais fixados nas Leis que instituíram o Plano Plurianual (PPA), as Diretrizes Orçamentárias (LDO), e a Orçamentária Anual (LOA) – Orçamento Programa (OP), admitindo-se somente a transposição e o remanejamento por redução de dotação para reforço de outra, vedada a eliminação de qualquer projeto, e permitida sua redução/adequação sem prejuízo do objeto estabelecido no instrumento de planejamento adotado, para a inclusão de novo(s) projeto(s).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro,
Estado de Mato Grosso, aos 15 dias do mês de agosto de 2013.

Marlise Marques Moraes
Prefeita Municipal